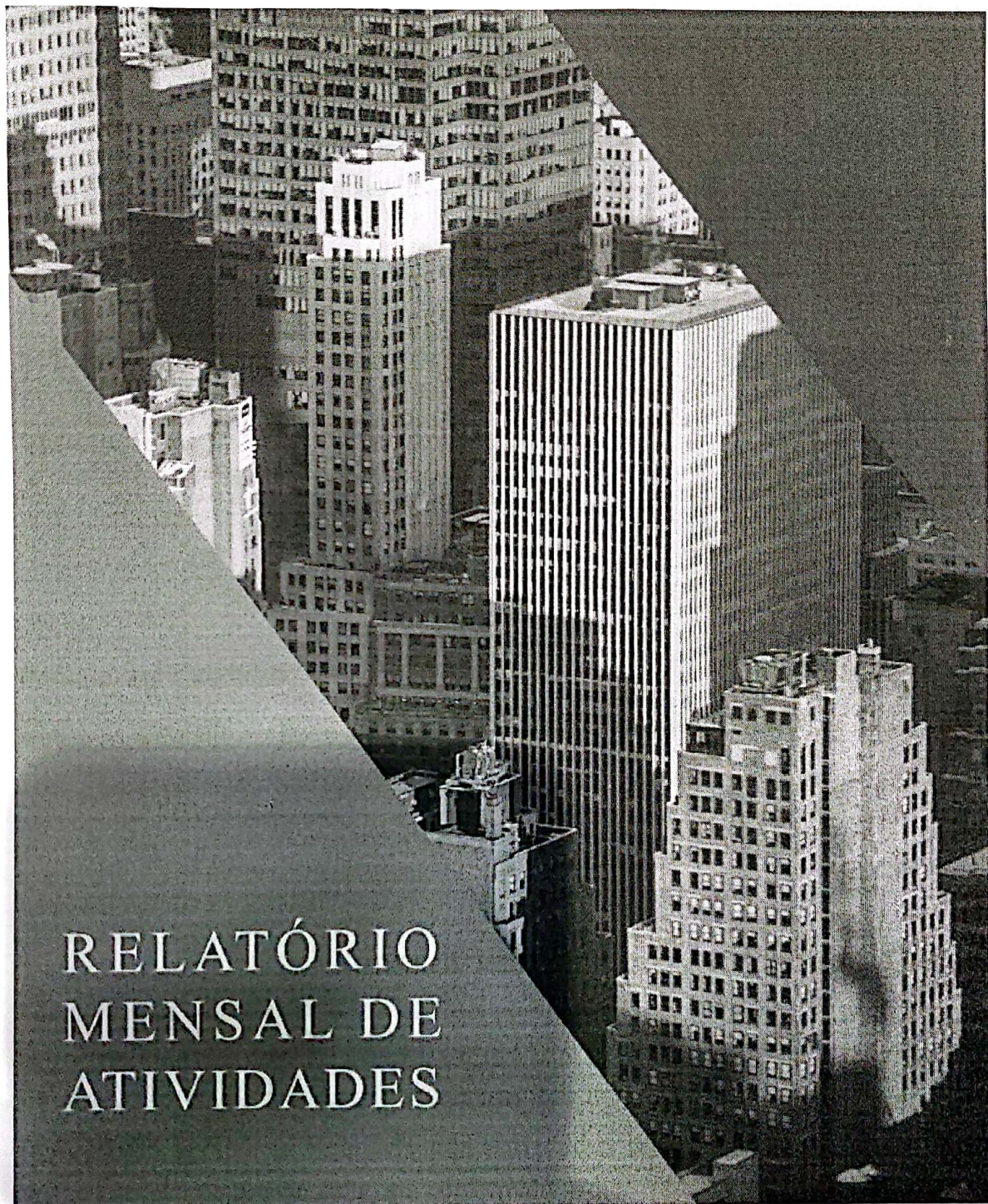




RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

ILASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 0005362-92.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ DE MATÃO LTDA. EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **dezembro de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-624.1. CT | LN / MM | RJ2 | RC

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES E VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	6
ANEXO II - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7
II.1. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL	7
II.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO.....	8
II.1.2. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO.....	9
II.1.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9
II.1.4. EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO	9
II.2. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	10
II.3. ANÁLISE POR MEIO DE ÍNDICES, INDICADORES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	10
II.4. EVOLUÇÃO MENSAL DE COLABORADORES	10
ANEXO III - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
III.1. DA FORMA DE PAGAMENTO HOMOLOGADA.....	11
III.2. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
ANEXO IV - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS.....	12
ANEXO V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	13
ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSUAL	14
ANEXO VII - DA CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19/08/2020	15
GLOSSÁRIO	16

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Recuperanda **Supermercado Santo André de Matão** ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 23 de agosto de 2012. Seu plano de recuperação judicial foi homologado em 25 de agosto de 2020.

Na Relação de Credores, existe apenas valores da Classe III – Quirografários. Os pagamentos iniciarão a partir da carência de 36 meses da data de homologação do Plano, ou seja, agosto de 2023.

As Demonstrações Financeiras apontam que a Recuperanda está **operando** normalmente, onde, de janeiro a dezembro de 2022, obteve faturamento líquido na ordem de R\$ 4,8 milhões, contudo, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos nesse período, encerrando com resultado negativo de R\$ 1,9 mil.

O seu Patrimônio Líquido a Descoberto aumentou para o montante de R\$14,3 milhões, devido ao ajuste contábil na rubrica de “Disponível”, ante a inexistência, segundo a Recuperanda, do expressivo saldo escriturado como “caixa”.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
OAB/SP 98.628

72-624.1. CT | LN / MM | RJ2 | RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

O Supermercado Santo André de Matão, com sede à Avenida Mario Pinotti, 3223 – Jardim Paraíso - Matão/SP, inscrito CNPJ sob nº 04.066.992/0001-00 foi fundado em 25/09/2000 e possui, como objeto social, o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

O seu quadro societário é composto da seguinte forma:

Quadro Societário	R\$	%
Benedito de Oliveira	R\$ 1.000,00	5,00%
Tiago André de Godoi	R\$ 19.000,00	95,00%
	R\$ 20.000,00	100,00%

Fonte: Jucesp Online - janeiro/2023

Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

II.1. Análise Vertical e Horizontal

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de dezembro de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

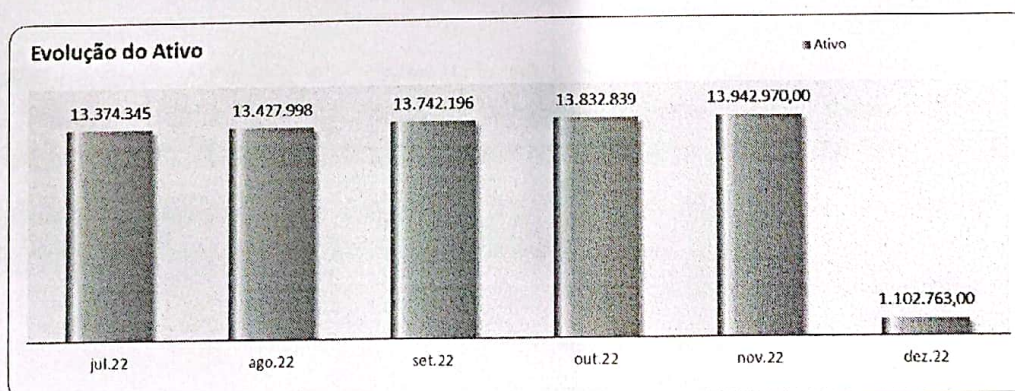
Balanco Patrimonial R\$	nov/22	dez/22
ATIVO	13.942.970	1.102.763
ATIVO CIRCULANTE	13.666.491	820.736
DISPONÍVEL	13.335.812	501.670
TRIBUTOS A RECUPERAR	215.255	207.977
ESTOQUES	115.424	111.088
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.480	282.027
IMOBILIZADO	277.611	283.158
INTANGÍVEL	-1.131	-1.131
PASSIVO	13.942.970	1.102.763
PASSIVO CIRCULANTE	14.567.696	14.709.003
FORNECEDORES	14.153.071	14.307.024
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162.384	162.187
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVID.	252.241	239.792
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	754.539	760.086
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	635.914	635.914
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	162.384	87.102
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	37.070
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.379.264	-14.366.327
CAPITAL SUBSCRITO	20.000	20.000
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0	-12.986.385
RESULTADO NO EXERCICIO	-1.397.967	-1.397.967

Demonstração do Resultado do Exercício	nov/22	dez/22	Acumulado
Receita Operacional Bruta	495.686	589.030	5.052.140
(-) Deduções da Receita Operacional	-20.798	-26.012	-200.844
Receita Líquida	474.888	563.018	4.851.297
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-425.286	-450.775	-4.358.857
= Resultado Bruto	49.602	112.242	492.439
(=) Despesas Operacionais	-49.879	-112.989	-471.178
(-) Despesas Administrativas	-48.479	-112.989	-458.019
(-) Despesas Tributárias	-1.400	0	-13.159
= Resultado Operacional Líquido	-276	-747	21.262
(=/-) Resultado Financeiro	75	69	-23.236
Receita Financeira	0	0	0
(-) Despesa Financeira	75	69	-23.236
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-201	-677	-1.975
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-201	-677	-1.975

II.1.1. Evolução do Ativo

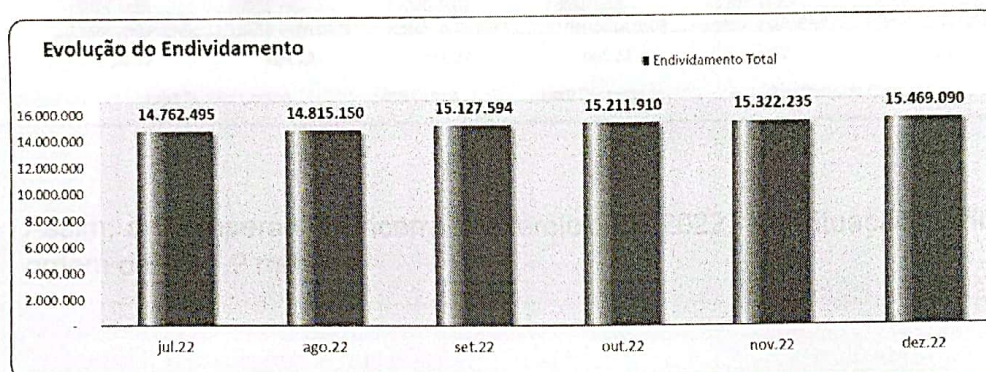
Houve redução, no mês de dezembro de 2022, devido ao ajuste contábil na rubrica de **Disponível**, ante a inexistência do elevado montante escriturado na alínea "caixa", cuja contrapartida ocorreu em conta do Patrimônio Líquido, a título de "ajuste de exercícios anteriores".

No **Imobilizado**, não há evidências de adição ou baixa de bens, somente a contabilização da depreciação mensal, proveniente da perda de valor por usos deles.



II.1.2. Evolução do Endividamento

O Endividamento demonstrou tendência de crescimento no período analisado, somando, em dezembro de 2022, R\$ 15,4 milhões, em razão do aumento das contas de **Fornecedores** e **Outras Obrigações**, equivalentes a 97% em relação ao total das obrigações.



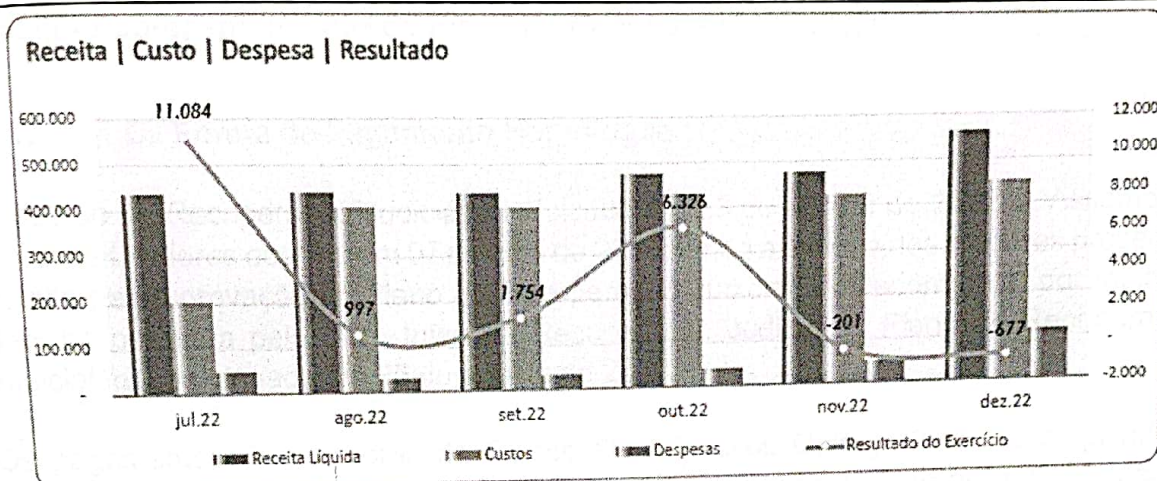
II.1.3. Patrimônio Líquido

Permanece a descoberto, indicando que suas obrigações superam seus bens e direitos em R\$14,3 milhões, em dezembro de 2022.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A **Receita Líquida** auferida, em dezembro de 2022, demonstrou crescimento em relação ao mês anterior. No entanto, a geração de caixa foi insuficiente para cobrir os gastos ocorridos, refletindo em resultados negativos na ordem de R\$ 677 ao final do período.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas** totalizam R\$ 450 mil em dezembro de 2022, responsáveis por consumir 94,92 % da Receita Líquida.



- Assim, a Recuperanda encerra o exercício de 2022, em situação **deficitária**, na ordem de R\$ 1,9 milhões.

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Liquidez Imediata	0,91	0,88	0,91	0,92	0,92	0,03
Liquidez Seca	0,92	0,92	0,93	0,93	0,93	0,05
Liquidez Corrente	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,06
Liquidez Geral	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,05
Índices de Estrutura de Capitais	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Endividamento	-10,63	-10,68	-10,92	-11,03	-11,11	-1,08
Composição do Endividamento	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,4	-0,41	-0,42	-0,43	-0,44	-0,02
Instrumentos Financeiro	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Capital Circulante Líquido	-910.090	-909.092	-907.339	-901.012	-901.205	-13.888.267

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Não foram disponibilizados os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 23 de agosto de 2012. A Assembleia Geral de Credores ocorreu em 07 de abril de 2015, tendo a maioria dos credores presentes votado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, por meio de decisão proferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 25 de agosto de 2020.

Os pagamentos dos credores da Classe III – Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, **iniciarão após a carência de 36 meses (agosto/2023).**

CLASSE I	Desconto de 2% - carência 3 meses - parcelamento 9 meses
CLASSE II	Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.
	Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.
CLASSE III	Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 120 meses - juros 0,5% a.m.
	Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC
III	1.148.962
TOTAL	1.148.962

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não houve diligência no mês de dezembro de 2.022.

72-624.1. CT | LN/

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

- disponibilizar os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore;
- enviar os Demonstrativos de Fluxo de Caixa, métodos direto e indireto;
- enviar a segregação do Endividamento total, que contempla as rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, em concursal e extraconcursal;
- disponibilizar a relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
23/08/2012	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
06/09/2012	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
11/09/2012	Publicação do deferimento no DJE	-
03/10/2012	Publicação do 1º edital pelo devedor no DJE	Art. 52, § 1º
18/10/2012	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
30/10/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
10/06/2014	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
10/07/2014	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
25/06/2013	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
10/07/2013	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
05/03/2015	Publicação do edital de convocação da AGC para votação do PRJ (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
31/03/2015	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/04/2015	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
25/08/2020	Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
28/08/2020	Decisão de homologação do PRJ e concessão da Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
28/08/2022	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020		COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?		
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.		
2. Este relatório é:		RMA 12/2022
2.2. Mensal		
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?		Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?		Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?		Não
2.2.4. Quadro de funcionários		
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total		Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT		
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas		
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras		Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)		Anexo II
2.2.5.2. Passivo		
2.2.5.2.1. Extraconcursal		
2.2.5.2.1.1. Fiscal		
2.2.5.2.1.1.1. Contingência		
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa		
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios		
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária		
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis		
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)		
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer		
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar		
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar		
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas		
2.2.5.2.1.10. N/A		
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa		
2.2.5.2.1.10.2. Observações		
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ		
2.2.5.2.1.11.1. Tributário		
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista		
2.2.5.2.1.11.3. Outros		
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações		
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos		
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)		Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)		
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda		Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)		Anexo III
2.2.8.1. N/A		
2.2.8.2. Anexar documentos		
2.2.9. Observações		
2.2.10. Anexos		
2.2.11. Eventos do mês		

Glossário

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa

liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).